

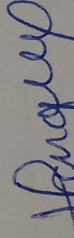


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital

- TERMO DE SESSÃO DE PERÍCIA"

Processo nº 0043966-15.2019.8.17.2001

No decimo segundo dia (12º) dia do mês de novembro (11), do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sala das Audiências deste Juízo, onde se achava presente, Daniela C. C. M. Gomes, Técnico Judiciário na qualidade de conciliadora, - pelas 15h58min foi aberta a Sessão de Perícia, nos autos da Ação de Cobrança, processo nº **0043966-15.2019.8.17.2001**. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte Autora **IVANILDO GOMES DE LIMA, CPF: 922.827.174-49**, presente a advogada a Dr Juliana de Albuquerque Magalhaes, OAB/PE 22.820; presente a parte Ré, a **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, e MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, ambas acompanhada de sua advogada, Dr. **Rafael Câmara Albuquerque Alheiros**, OAB/PE N. 31893, representados por preposto Sr.Dayvson Ricardo Farias Branco, RG: 7797065 sds/Pe. Aberta a sessão, estando presentes a Perita, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19308, **a parte autora foi submetida a exame**, de acordo com a Médica perita Dra. Priscila que apresentou LAUDO DE VERIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE LESOES PERMANENTES, em anexo. Indagadas, as partes disseram que não tinha possibilidade de acordo. A patrona da parte autora requereu prazo para juntada do substabelecimento. Em seguida fora proferido o seguinte **despacho ordinatório**: "**Concedo às partes o prazo de 10 dias para se manifestarem sobre o laudo pericial, bem como o prazo de 05 dias para juntada do substabelecimento pela parte autora. Após venham os autos conclusos para sentença.**" Como nada mais houvesse a tratar, nem foi perguntado, encerrei este termo, que foi lido e assinado. Eu, _____, Daniela Cristina C. M. Gomes (Assessor), Técnico Judiciário, o fiz digitar e assino.


Daniela Cristina C. M. Gomes
Técnica Judiciária

Demandante: Yvanildo Gomes de Lima

Advogado: Guilherme Magalhães

Demandado/Prep. Dayvson Ricardo

Advogado: Rafael Alheiros